

Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>**Ata - SEI nº 1/2024/CRPDME/SUP/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 16 de abril de 2024.

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00hs nas dependências da sala de reuniões da Superintendência do HC/UFTM, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística onde reuniram-se presencialmente: Fernando de Freitas Neves, Murilo Antônio Rocha, Luciana Paiva Romualdo, Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Kássia Borges Paroneto, Tiago da Costa Brito, Marisley Francisco, Ana Cláudia de Moraes Faquim, Dayana Freitas, Fernando Eduardo Resende Mattioli e Saimon Rumennigüe Xavier Mendes. Priscila Salge Mauad Rodrigues justificou sua ausência. Para constar em ata, informamos que a reunião programada para o dia 26/01/2024 foi cancelada devido a um compromisso inadiável do Dr. Murilo na CIACSUS (Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização SUS). Uma nova data foi agendada para 02/02/2024; no entanto, em razão de mudanças nos cargos de gestão, essa também não pôde ocorrer. A reunião originalmente marcada para o dia 22/03/2024 foi transferida para hoje, 05/04/2024, devido a uma reunião urgente do Dr. Murilo na Comissão de Óbitos Gerais, importante salientar que esta última estava paralisada devido às dificuldades na localização de prontuários. O Dr. Murilo, Chefe da Divisão Médica do HC/UFTM e presidente da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística, deu início à reunião, informando que o ofício enviado pela CRPDME ao Colegiado Executivo do HC-UFTM a respeito da situação do SAME do HC-UFTM ainda está aguardando resposta. Após entrar em contato com Adrielle, a atual secretária da Superintendência, fomos informados de que o processo está em fase de contratação de uma empresa terceirizada e que a resposta será fornecida dentro do Processo SEI. Tiago relatou que o SAME está em processo de terceirização da guarda e expressou sua confiança de que essa medida irá melhorar significativamente a organização, uma vez que a empresa assumirá toda a gestão do acervo de prontuários do Hospital. O processo está prestes a ser finalizado na parte da tarde, após o qual iniciará o processo de licitação. Simultaneamente, a Gestão designou um Analista Administrativo para o SAME, que ficará responsável por coordenar o serviço presencialmente. Marisley questionou se apenas a guarda seria terceirizada, e Tiago confirmou que sim, por enquanto, apenas a guarda. Houve tentativas de abordar a digitalização, mas esbarraram em questões orçamentárias. Luciana indagou se a guarda seria mantida dentro das dependências do HC-UFTM. Tiago explicou que todas essas atribuições serão delegadas à empresa terceirizada, abrangendo a guarda, preservação e organização do acervo. A empresa terceirizada terá a responsabilidade de transferir o acervo do prédio atual para suas instalações, contratar uma equipe especializada e realizar o tratamento de documentos que apresentem deterioração.

Marisley enfatizou que a digitalização dos prontuários traria vantagens financeiras a médio e longo prazo para o Hospital. Ela expressou preocupação com o aumento significativo do acervo do SAME em metros lineares e sugeriu que a digitalização seria uma solução ideal e até mesmo mais econômica a longo prazo. Tiago, embora ciente da falta de recursos orçamentários para essa iniciativa, concordou com a visão de Marisley sobre os benefícios futuros da digitalização. Ele também mencionou que a questão da digitalização está sendo discutida em reuniões entre a SEDE e a Dra. Luciana, Superintendente. Tiago adicionou que o crescimento do acervo será considerado no cálculo do pagamento futuro à empresa terceirizada contratada. Tiago propôs o envio de um Ofício da CRPDME para o Colegiado Executivo, ressaltando a relevância da digitalização dos prontuários do SAME. Dr. Murilo expressou que o ideal seria uma digitalização completa e imediata de todo o acervo, mas reconhece a complexidade dessa tarefa. Sugeriu então a redução da produção de papel nos prontuários atuais como uma alternativa viável para diminuir o crescimento do arquivo físico. Além disso, questionou retoricamente quais informações poderiam ser eliminadas dos prontuários em papel, permanecendo apenas em formato digital. Dr. Murilo compartilhou que em administrações anteriores, houve uma consulta a uma empresa terceirizada para a digitalização de todos os prontuários do HC. Durante essa consulta, a gestão e os médicos não conseguiram chegar a um consenso sobre a ordem ideal para a documentação ser digitalizada. No final, a maioria concordou que as informações pessoais e registros de internação deveriam ser priorizados, seguindo uma ordenação cronológica. Tiago destacou a importância de retomar essa discussão sobre a ordem de digitalização, pois isso impactará diretamente no processo de arquivamento. Atualmente, a digitalização está sendo realizada de forma cronológica, mas é o momento ideal para revisar essa abordagem. Marisley sugeriu que, em uma segunda etapa, deveria ser considerado se a digitalização seria feita sob demanda ou de forma contínua, o que poderia reduzir os custos do contrato com a empresa responsável pela digitalização. Dr. Murilo concordou com a sugestão, enquanto Fernando Mattioli apontou que isso poderia até mesmo alterar a modalidade de contratação, possibilitando um pagamento mensal por empreitada. Fernando Mattioli mencionou que várias especialidades quase não utilizam mais o prontuário físico, especialmente devido ao sistema A.G.H.U., que ajudou a reduzir essa necessidade. Tiago acrescentou que, nos ambulatórios, não haverá mais prontuários físicos, exceto na Oftalmologia, que utiliza fichas específicas não disponíveis no A.G.H.U. Desde o incidente com o tombamento das estantes do SAME, tornando inviável o envio de prontuários físicos, a Oftalmologia tem mantido um arquivo físico paralelo, o que tem sido uma preocupação adicional. Dr. Murilo questionou se não seria possível incluir essa ficha da Oftalmologia no A.G.H.U., e Fernando Mattioli explicou que, caso consigam digitalizá-la, já existe uma ferramenta no portal de apoio para vinculá-la ao prontuário. Dr. Murilo propôs realizar um questionamento tanto à Oftalmologia quanto ao Centro de Reabilitação e a Luciana acrescentou a sugestão de incluir o Pênfigo, a fim de compreender os motivos pelos quais não estão utilizando o A.G.H.U. Luciana destaca a necessidade de avaliar, sob a ótica da TI, a disponibilidade de equipamentos para enfermagem, pois atualmente há uma carência de computadores e espaços adequados. Raquel acrescenta que, embora alguns enfermeiros consigam fazer evoluções no A.G.H.U., os técnicos em enfermagem não têm essa mesma facilidade. Dr. Murilo questiona os membros da CRPDME se todos concordam em encaminhar ao Colegiado Executivo uma solicitação para que decidam sobre os documentos que podem deixar de ser impressos nos prontuários. Tiago propõe provocar a Regulação e a Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde para que forneçam uma lista mínima de documentos necessários, permitindo que comecemos a reduzir a impressão dos não obrigatórios. Ele lembra ainda de uma normativa da SEDE que exige a impressão e assinatura de todos os documentos, uma vez que o prontuário no A.G.H.U. não é validado por assinatura eletrônica. Luciana destaca a importância de iniciar iniciativas para diagnosticar as necessidades de TI no HC, visando eliminar o uso de papel pela enfermagem. Mattioli concorda e acredita que o

caminho sugerido pelo Dr. Murilo, que envolve um levantamento dos documentos necessários e os excedentes que podem ser eliminados, é o mais adequado. Dr. Murilo propõe encaminhar ao Colegiado Executivo uma solicitação para investigar a possibilidade de validar ou equiparar a assinatura no A.G.H.U com a assinatura digital. Ele baseia essa sugestão no fato de que, conforme informado por Fernando Mattioli, a assinatura no A.G.H.U não é considerada uma assinatura digital devido a algumas deficiências técnicas no software, conforme avaliação da Sociedade Brasileira de Informática. Alternativamente, sugere solicitar certificados digitais para toda a área de enfermagem. Fernando Mattioli menciona que a SEDE possui um conjunto de certificados digitais destinados ao HC-UFTM, mas não tem certeza se a área de enfermagem já foi contemplada. Se for um projeto do HC, será necessário realizar um levantamento para determinar a quantidade de certificados necessários. Dr. Murilo fez a sugestão de que a CRPDME elabore uma normativa ou protocolo para a evolução do prontuário, especificando quais os itens essenciais que devem constar e o que pode ser dispensado da evolução diária, visando evitar a prática comum de copiar e colar adotada pela maioria dos profissionais. Dr. Fernando sugeriu envolver o COREME nessa elaboração. Luciana propôs também a participação da Comissão de Ética Médica e a investigação se eles possuem um modelo de evolução médica ideal para ser utilizado como referência. Além disso, sugeriu consultar a Rede Ebserh para verificar a existência de algum modelo de evolução médica diária recomendado. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Murilo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Saimon Rumennigue Xavier Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennigue Xavier Mendes, Secretário(a)**, em 16/04/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisley Francisco, Membro da Comissão**, em 16/04/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago da Costa Brito, Membro da Comissão**, em 16/04/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO ANTONIO ROCHA, Presidente da Comissão**, em 16/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eduardo Resende Mattioli, Membro da Comissão**, em 16/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Paiva Romualdo, Membro da Comissão**, em 16/04/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Freitas, Membro da Comissão**, em 18/04/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kassia Borges Paroneto, Membro da Comissão**, em 18/04/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia de Moraes Faquim, Membro da Comissão**, em 18/04/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Membro da Comissão**, em 19/04/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Freitas Neves, Presidente da Comissão**, em 02/05/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38262467** e o código CRC **10D7443B**.

Referência: Processo nº 23521.019842/2022-75 SEI nº 38262467